

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
XXXV SUPREMO CONCÍLIO

DESPACHO  
Arg. vivo  
Aprovado  
1206  
Pres. do SC/IPB  
Rio, 18/07/02

QUANTO AO DOCUMENTO n.º 163

EMENTA – Encaminhando documento da CE-CNM/IPB estranhando atitudes do presidente do Sínodo do Ceará, com relação às sociedades internas da Igreja, e solicitando providências.

Considerando:

1. A importância do assunto ;
2. Que a UMP é uma força de integração da IPB, congregando a juventude Presbiteriana ;
3. Que os objetivos da UMP já estão preconizados no Artigo 2º do Manual Unificado das Sociedades Internas ;

O SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE:

*[Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several others on the right and bottom.]*

1. Reafirmar que, nos termos do Artigo 83, letras "a" e "b", da CI/IPB, é de competência privativa do Conselho exercer o governo espiritual e administrativo da Igreja sob sua jurisdição e superintender a obra da União Presbiteriana de Mocidade.
2. Reafirmar que o modelo de organização do Trabalho da IPB nas áreas de mulheres, homens, moços, adolescentes e crianças é aquele resultante da existência de Sociedades Internas, Federações e Confederações.

Sala das Sessões, de julho de 2002.



3/C. 2002



IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL

Secretaria Geral da Mocidade

Ao  
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil  
Att. Sr. Secretário Executivo – rev. Wilson de Souza Lopes  
VITÓRIA - ES

15 JUN 16:40 2002 000163  
PROTÓCOLO  
DESTINO: Leg. e. S. S. J. C. I.  
T. Robc  
15/07/02  
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Caro Irmão,

Em cumprimento ao que me cabe como Secretário Geral da Mocidade-IPB, estou encaminhando ao Supremo Concílio/2002, em anexo, documento da Confederação Nacional de Mocidade, oriundo da CE/CNM/IPB/2001 sobre não concordância por parte do Presidente do Sinodo Ceará com a organização da Igreja em Sociedades Internas.

No amor de Cristo,

Rev. Honório Theodoro Neto  
Secretário Geral da Mocidade-IPB



2002/2006

## Trabalho da UMP no Nordeste

Ao  
SC/IPB  
A/C: Secretario Geral  
Rev. Honório Theodoro Neto

Venho através desta solicitar ao SC/IPB a observação do assunto abaixo encaminhado com o intuito que sejam todas as cabíveis medidas sobre o assunto que segue abaixo:

- 1- CE/CNM/IPB/2001 – Quanto ao relatório do trabalho da Vice-Presidente do Nordeste no ano de 2001: **Resolve ainda estranhar** a não concordância, por parte do Presidente do Sínodo Ceará com a organização da Igreja em Sociedades Internas. **Resolve finalmente encaminhar** tal assunto ao Supremo Concílio/IPB, via Secretário Geral da Mocidade."

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos agradecidos,

John Anderson Nogueira de Carvalho

Secretaria Executiva CNM/IPB 2002-2006  
John Anderson Nogueira de Carvalho  
Secretário Executivo  
fone/fax (21) 2658-4664 - (cel) (21) 9851-4555  
e-mail: john@abeunet.com.br